



REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Dos Srs. Onyx Lorenzoni e Efraim Filho)

Solicita a convocação do Sr. MARCELLO FAERMAN e do Sr. LUIZ EDUARDO BARBOSA, para prestar depoimento nesta CPI.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. **MARCELLO FAERMAN** e do Sr. **LUIZ EDUARDO BARBOSA**, para prestar depoimento nesta “*CPI criada com a finalidade de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.*”

JUSTIFICAÇÃO

A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná,



que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo o Ministério Público Federal, a dilapidação do patrimônio da Petrobras dura há, pelo menos, dez anos e envolve grandes empreiteiras, altos executivos da petroleira e agentes públicos. Segundo o MPF, de forma bem sintética, o *modus operandi* ocorria por intermédio do

“superfaturamento de contratos por um cartel de empreiteiras que cooptou funcionários do alto escalão da Petrobras, pagando-os por meio dos operadores financeiros. (...) As empreiteiras se cartelizaram em um ‘clube’ para substituir uma concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras eram calculados e ajustados em reuniões secretas nas quais se definia quem ganharia o contrato e qual seria o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo dos cofres da estatal. (...)

As empreiteiras pagavam propinas para funcionários do alto escalão da Petrobras no valor de 1% a 5% do valor dos contratos, dinheiro que era repartido entre os funcionários, partidos políticos, membros do Congresso Nacional e operadores. Um dos funcionários da estatal chegou a receber mais de R\$ 100 milhões de dólares de propina.”¹

Muito se investigou durante o funcionamento da Comissão Parlamentar Mista que se instalou no Congresso Nacional no segundo semestre de 2014, mas o rol de desvios não se exauriu naquela investigação. Para além das

¹ <http://www.lavajato.mpf.mp.br/index.html>



aquisições de Pasadena, da construção da Refinaria de Abreu e Lima e do suposto pagamento de “propina” a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM, visando à obtenção de contratos com a estatal, inúmeros outros casos são suspeitos de integrarem esse esquema que sangrou os cofres públicos.

O Complexo Petroquímico – COMPERJ, no Rio de Janeiro; as Refinarias Premium I e II, localizadas respectivamente no Maranhão e no Ceará; a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná; o afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a venda de ativos da Petrobras na África e as operações da Sete Brasil também estão no rol de operações que merecem ser investigadas em razão de suspeitas de terem servido para irrigar os cofres da corrupção e da dilapidação do patrimônio da Petrobras.

Neste sentido, Julio Faerman é apontado, como o lobista responsável por intermediar pagamentos de propina de pelo menos 30 milhões de dólares a funcionários da Petrobras. O objetivo seria conseguir contratos, que somam mais de 9 bilhões de reais, para o aluguel de plataformas de exploração do petróleo.

Uma auditoria interna da SBM mostrou que, de 2007 a 2011, a empresa subornou autoridades e políticos em Angola, Cazaquistão, Guiné Equatorial, Itália, Iraque e Malásia — até 250 milhões de dólares teriam passado por esses dutos de corrupção.

Ademais, o Sr. Pedro Barusco, em sede de delação premiada, afirmou que o ex-diretor de Serviço Renato Duque teria pedido ao representante da multinacional SBM a quantia de US\$ 300 mil a título de "reforço de campanha durante as eleições de 2010" para partidos políticos.



A Revista VEJA publicou reportagem em fevereiro de 2014 informando que auditoria interna da SBM havia encontrado indícios de pagamento de propina a funcionários da Petrobras, conforme se depreende:

“O esquema de corrupção no Brasil, de acordo com a investigação interna, era comandado pelo empresário Julio Faerman, um dos mais influentes lobistas do setor e dono das empresas Faercom e Oildrive. Ele assinava contratos de consultoria com a SBM que serviam para repassar o dinheiro de propina para diretores da Petrobras. Essas consultorias previam o pagamento de uma ‘comissão’ de 3% do valor dos contratos celebrados entre a SBM e a Petrobras – 1% era destinado a Faerman e 2% a diretores da petrolífera brasileira.”

Em entrevista a Leandro Colon, da Folha, Jonathan David Taylor, ex-diretor da SBM Offshore, afirmou que entregou à CGU, durante a campanha eleitoral do ano passado, provas de que a empresa holandesa havia pagado propina a agentes da Petrobras. Em suas palavras:

“O sr. esteve com Faerman?

Várias vezes. Julio Faerman não era um agente independente. Ninguém da Petrobras falava com a SBM sem ele. Era altamente íntimo do esquema no Brasil, e atuava com seu filho Marcello e o sócio Luiz Eduardo Barbosa.”

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável as oitivas dos Srs. supracitados nesta CPI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Sala da Comissão, em de de 2015.

DEPUTADO ONYX LORENZONI
DEM/RS

DEPUTADO EFRAIM FILHO
DEM/PB